



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 49/2011 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DIVERSAS INSTITUIÇÕES NO ESTADO DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo n.º 349.673)

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Joaquim Barbosa**, Identidade 248 MPF e CPF 084.269.531-15, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida do Centro Administrativo – CAB, 560, Sala 304, Anexo, 3º Andar – Corregedoria de Presídios, Salvador/BA, CNPJ 13.100.722/0001-60, doravante denominado **TJBA**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Mário Alberto Simões Hirs**, RG 14972-96 SSP/BA e CPF 073.786.025-15, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CNPJ 04.142.491/0001-66, doravante denominado **MPE/BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva**, RG 1.793.118 SSP/BA e CPF 346.876.705-63, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 2ª Avenida, n. 200, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador/BA, CNPJ 13.323.274/0001-63, doravante denominada **SAEB**,



[Assinaturas manuscritas em azul]



neste ato representado pelo Secretário de Administração em Exercício, **Edelvino da Silva Goés Filho**, RG 583.264.999 SSP/BA e CPF 726.048.595-72, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 2º andar, Salvador/BA, CNPJ n. 13.699.404/0001-67, doravante denominada **SEAP**, neste ato representado por seu Secretário, **Nestor Duarte Guimarães Neto**, RG 95016309 e CPF 110.289.805-82, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, com sede na 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CNPJ 04.836.678/0001-60, doravante denominada **SEDES**, neste ato representado por sua Secretária, **Moema Gramacho**, RG 00943218-33 SSP/BA e CPF 133.399.825-20, a **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, n. 400, Centro Administrativo, Salvador/BA, CNPJ 13.937.131/0001-41, doravante denominada **SESAB**, neste ato representado por seu Secretário, **Jorge José Santos Pereira Solla**, RG 1759713 e CPF 195.307.735-87, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Ed. João Batista de Souza, Pituba, Salvador/BA, CNPJ 07.778.585-0001-14, doravante denominada **DPE/BA**, neste ato representado pela Defensora Pública Geral, **Vitória Beltrão Bandeira**, RG 0088287769 SSP/BA e CPF 165.265.035-00, e o **CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA**, com sede na 3ª Avenida, n. 320, União de Municípios da Bahia – UPB, Centro Administrativo, Salvador/BA, CNPJ 40.632.366/0001-06, doravante denominado **COSEMS**, neste ato representado por seu Presidente, **Raul Moreira Molina Barrios**, RG 01514158-62 e CPF 130.678.505-72, celebram o presente termo aditivo com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 49/2011. 




DA VIGÊNCIA

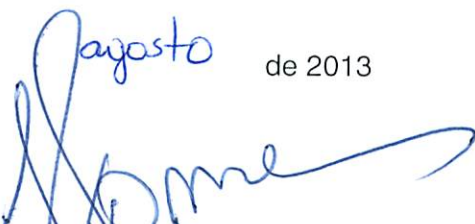
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o presente Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/9/2013.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica no que não colidam com a presente disposição.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito. 

Brasília, 30 de Agosto de 2013


Ministro Joaquim Barbosa

Presidente do Conselho Nacional de Justiça


Desembargador Mário Alberto Simões Hirs

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia


Wellington César Lima e Silva

Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia


Edelvino da Silva Goes Filho

Secretário de Administração em Exercício do Estado da Bahia


Nestor Duarte Guimarães Neto

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia

2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 49/2011

3/4



Moema Gramacho

Moema Gramacho

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia

Jorge José Santos Pereira Solla

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário de Saúde do Estado da Bahia

Vitória Beltrão Bandeira

Vitória Beltrão Bandeira

Defensoria Pública Geral do Estado da Bahia

Raul Moreira Molina Barrios

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde do Estado da Bahia

